



Decreto N° 1455 - de 02 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 963, 16 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 30%

2.07.02.12.365.0008.2.0059-1.542.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	25.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 30%

2.07.02.12.361.0005.1.0011-1.542.000 - 4.4.90.51.00 Construção/Ampliação e Reforma Prédios Escolares	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	25.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 02 de Janeiro de 2024

Carlos Corindon de Araujo
Prefeito Municipal
CPF: 497.164.416-49